



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

*Revogada pela
Lei 280/85 de
06/05/85.*

- LEI Nº 100, DE 19 DE SETEMBRO DE 1978 =

(Dispõe sobre "doação" de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a fazer doação a Mitra Diocesana de Jales, sem ônus para a municipalidade, de um imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisórias e confrontações: -27,00 metros de frente para a Rua Pedro de Toledo; 60,00 metros do lado direito dividindo com imóvel de propriedade de Lazara Lemos Maldonado e outros; 60,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Comendador General Salgado; e finalmente, 27,00 metros aos fundos, confrontando com imóvel de propriedade de Jesus Ferreira Borges, perfazendo uma área total de 1.620,00 m² (Um mil e seissentos e vinte metros -/ quadrados), de propriedade do Município, onde a referida entidade fará construir um Salão Paroquial, destinado à realização de quermesses, reunião de Associações Antialcoólicas, encontro de casais, preparação de noivos para casamentos, reuniões religiosas e etc.

Artigo 2º - Por ocasião da doação, constará da escritura de doação que o terreno a ser doado reverterá ao patrimônio municipal se outro destino lhe for dado, diferente do previsto no artigo anterior ou se a construção não for iniciada no prazo de 1 (hum) ano a contar da data do instrumento de transmissão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -/ sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de setembro de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal



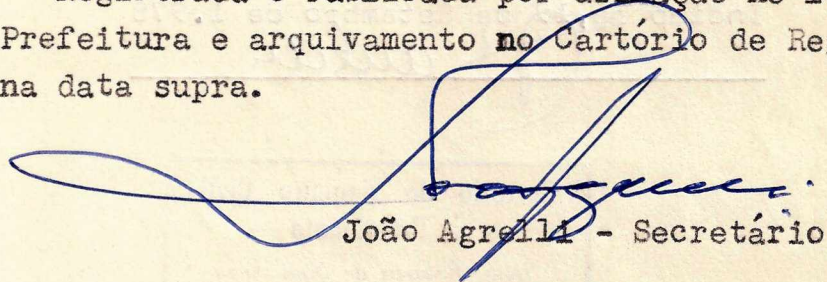
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

Lei nº 100, de 19 de setembro de 1978 -.-.-.-.- fls. 2 - - -

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.



João Agreli - Secretário